



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 325736/2015 e Nº 278999/2015
DENUNCIANTE	████████████████████
DENUNCIADO	████████████████████
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 091/2016-CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 2 e 3 de junho de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, conselheira Ana de Cássia Abdalla Bernardino; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que conhece o recurso e dá provimento;
- 2 – Por recomendar ao Plenário que dê provimento ao recurso interposto e que declare a anulação da sanção proferida pelo Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO _____
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES _____
Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO _____
Membro

ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA _____
Suplente

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO _____
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO _____
Membro